

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos à Senhora **RAQUEL GALDINA BATISTA DA SILVA**.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Aplausos, à Senhora **RAQUEL GALDINA BATISTA DA SILVA**.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio dos vereadores que a compõem manifestam seus mais sinceros votos de aplausos à Senhora **RAQUEL GALDINA BATISTA DA SILVA**, cuiabana, casada, mãe de 02 filhos, nascida no dia 09 de fevereiro de 1987.

A presente **Moção de Aplausos** tem como objetivo reconhecer e homenagear a senhora Raquel Galdino, pelo seu notável desempenho e contribuição ao cenário empreendedor local, à frente de seu negócio no **ramo de salgados há 5 anos**.

Ao longo desses cinco anos, Raquel Galdina, não apenas gerou **empregos e renda** na nossa cidade, mas também se tornou um exemplo inspirador de **mulher empreendedora**, que com esforço e paixão transformou um sonho em realidade. Seu trabalho reflete um profundo compromisso com a **excelência e a satisfação do cliente**, elementos cruciais para a longevidade e o êxito de qualquer negócio.

É com grande satisfação que propomos esta moção, na certeza de que o reconhecimento público de Raquel Galdina, serve como um incentivo a todos que buscam no empreendedorismo um caminho para o desenvolvimento pessoal e coletivo. Sua trajetória é um testemunho vivo do poder da **iniciativa e da persistência**.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta Moção de Aplausos, como forma de celebrar e prestigiar a relevante atuação de Raquel Galdina em nosso município.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de junho de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

